

**TC nº 15571/989/24 – Contrato**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salto

**Contratada:** CRM Construtora Ltda.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para construção do Museu da Água, na Área Institucional 1, com fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos.

**Em exame:** Concorrência nº 14/2023 – Processo Administrativo nº 11.282/2023. Contrato nº 72/2024, de 15.05.2024.

**Prazo para Justificativas: 07.10.2024**

### QUESTIONAMENTOS

Submetidos os autos ao crivo da d. Fiscalização, a cargo da Unidade Regional de Sorocaba – UR.09, foram apontadas algumas ressalvas capazes de comprometer a regularidade da matéria em análise, a saber:

1. Aduz a d. Fiscalização que **não houve demonstração da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro**, muito embora o Ordenador da despesa tenha atestado a adequação orçamentária e financeira com as peças de planejamento, confirmando, assim, tratar-se de ação governamental que acarretará aumento de despesa, em desatendimento ao inciso I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>1</sup>.

✓ 2. Consigna, ainda, a **impossibilidade de atestar a compatibilidade do preço com o mercado**, nos seguintes termos:

---

<sup>1</sup> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (...)

Estância Turística de Salto, 25 de novembro de 2024.

**OFÍCIO Nº CONV/247/2024**

À

**Queiroz Advogados**

**A cargo de**

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

**Unidade Regional de Sorocaba - UR-09 – Sorocaba**

**Assunto:** Justificativas aos questionamentos TC nº 15571/989/24 – Contrato, itens 2 e 3.

Prezados Senhores,

Esta Prefeitura vem mui respeitosamente através desta, apresentar justificativa aos questionamentos encaminhados por e-mail em 23/09/2024, referentes ao TC nº 15571/989/24.

Sobre o questionamento acerca da impossibilidade de atestar a compatibilidade do preço com o mercado, pode-se analisar a partir da documentação apresentada na licitação que a planilha orçamentária foi elaborada utilizando os referenciais de custos disponíveis para o período de concepção do projeto, utilizando base de dados como a CDHU e SINAPI que são frequentemente utilizadas para elaboração de orçamentos por refletirem os custos dos insumos/serviços praticados pelo mercado da região, assim como prevê a Lei 14.133/2021, no artigo 23 ("*preços constantes nos bancos de dados públicos*").

A partir do parecer apresentado nas páginas 2022 e 2023, todas as planilhas orçamentárias foram analisadas a fim de verificar qualquer divergência entre quantidades e/ou valores unitários apresentados por cada um dos concorrentes o que gerou, a partir dessa análise, o julgamento da proposta,



apresentado nas páginas 2065 e 2066, determinando quais concorrentes atendiam integralmente aos requisitos determinados em edital possibilitando a classificação dos concorrentes com base no valor global da contratação.

Assim como relatado, as propostas são objetivamente classificadas como inexequíveis quando esta for inferior a 70% o valor orçado pela administração, fato este que não foi observado na licitação em questão, tendo em vista que o primeiro colocado apresentou um desconto de 21,70% e todos os outros concorrentes apresentaram um desconto inferior, ou seja, nenhuma das propostas apresentadas se enquadrava objetivamente como sendo inexequível, tendo como base o Art. 48; § 1º da Lei Nº 8.666/1993.

Como não houve questionamento da comissão da licitação acerca desta análise de exequibilidade, apenas foi solicitado a análise da planilha orçamentária (Página 2020), não houve a emissão deste parecer acerca da exequibilidade.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

  
Gabriel Freitas Dágola

Fiscal do Contrato

  
Carolina Gava

Gestora do Contrato



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 118-CONVÊNIOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 25/11/2024 11:46

Tramitação nº : 38

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue processo para arquivo (Vol. 01 ao 08)

Devaneide Aparecida Cabral

25/11/2024

Unidade : SIPEX/CONV-CONVÊNIOS

Destino : licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Para :



EM219603



2024

Município de Salto, 14 de novembro de 2024.

cod ajuste - 2024000001951

cod cancelmp - 2024000000573

Ao Departamento de Contratos

**Assunto: Saldo contratual para adequação da nova versão do sistema de compras**

**Contrato: 072/2024**

**Credor: CRM Construtora Ltda**

**Processo Administrativo: 11282/2023**

Considerando a necessidade de adequação do sistema de contratos com as informações de saldo contratual, segue abaixo as informações referentes aos itens contratados para o contrato em referência.

Código	Item	Valor Unitário	Quantidade Do Saldo Contratual (Não Utilizado)	Valor Total Do Saldo Contratual	Quantidade À Empenhar 2024	Ficha	Valor À Empenhar 2024	Nº Do Empenho (Atual)
90.25.308	Construção do Museu da Água	R\$ 4.714.598,33	0,79621	R\$ 3.753.794,91	0,26947	1324	R\$ 1.270.444,86	3088/2024

\_\_\_\_\_  
Marcello Alckmin de Carvalho  
Secretário de Administração e Governo Digital



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600  
SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500  
CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

## Autorização de Fornecimento/Serviço

Numero AF : 2112/2024  
Número Processo : 11282/2023  
Empenhos : 3088/2024  
Modalidade : 1 - CONCORRÊNCIA Nº 14/2023  
Fornecedor : 35455 - CRM CONSTRUTORA LTDA  
Documento : 10.546.785/0001-56  
Endereço : Bairro :  
Cidade : CEP : Fone : Fax :  
E-mail :  
Data de Entrega : Data de Emissão : 14/11/2024  
Local de Entrega :

### Objeto :

Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

### Justificativa :

Unidade(s) : 0500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL - SAGD

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva
4415	1324	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000476	1000476	91	1.270.444,86		

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	90.25.308	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. oracle.sql.CLOB@173fed6f	0500		UNIDADE	1,00000	1.270.444,86000	1.270.444,86000

### Observação :

Total : 1.270.444,86000 UM MILHAO E DUZENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Obs.: - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.  
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.  
- Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.  
- Os materiais serão recebidos somente no entre o horário das 8h às 16h. Após esse período a unidade não receberá materiais.

2823



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 258-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 06/05/2025 03:08

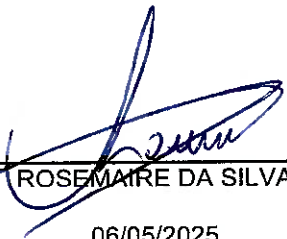
Tramitação nº : 39

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Fluxo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue conforme solicitado Livânia ( volumes 1 a 8)

  
ROSEMAIRE DA SILVA  
06/05/2025

Unidade : SIPEX/licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Destino : CONV-CONVÊNIOS

Para :



EM219603



7824

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 118-CONVÊNIO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 06/05/2025 04:43

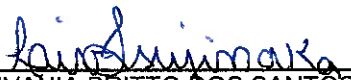
Tramitação nº : 40

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Devolução à Licitação / Arquivo (volumes 1 a 8).

  
LIVANIA BRITTO DOS SANTOS  
TSUJINAKA  
13/05/2025

Unidade : SIPEX/CONV-CONVÊNIO

Destino : licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Para :



EM219603



2025

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 258-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 20/05/2025 11:40

Tramitação nº : 41

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Turma de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue volume 8 conforme solicitado (Livânia)



ROSEMAIRE DA SILVA  
20/05/2025

Unidade : SIPEX/licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Destino : CONV-CONVÊNIOS

Para :



EM219603



2026

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 118-CONVÊNIO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 20/05/2025 12:12


Tramitação nº : 42

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Devolvendo a tramitação para solicitação de todos os 8 volumes a pedido da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

  
LIVÂNIA BRITTO DOS SANTOS  
TSUJINAKA  
21/05/2025

Unidade : SIPEX/CONV-CONVÊNIO

Destino : DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Para :



EM219603



2024

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 256-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 21/05/2025 08:52

Tramitação nº : 43

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Fluxo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue volumes 1 a 8 conforme solicitado Livânia



ROSEMAIRE DA SILVA  
21/05/2025

Unidade : SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Destino : CONV-CONVÊNIOS

Para :



EM219603



2020

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 118-CONVÊNIO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 21/05/2025 09:39

Tramitação nº : 44

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Devolvendo processo para arquivo, 8 volumes.

LIVANIA BRITTO DOS SANTOS  
TSUJINAKA  
26/05/2025

Unidade : SIPEX/CONV-CONVÊNIO

Destino : licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Para :



EM219603



2828

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 258-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 26/06/2025 01:02

Tramitação nº : 45

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Turma de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue ( volumes 7 e 8), acaso necessário os outros volumes favor nos solicitar.



ROSEMAIRE DA SILVA  
26/06/2025

Unidade : SIPEX/licitaarq-LICITAÇÃO - ARQUIVO

Destino : SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Para :



EM219603



2030

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 26/06/2025 02:05


Tramitação nº : 46

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Fluxo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Encaminhamento a Solicitação de rescisão contratual, ATAs de reunião e ultimo boletim de medição.

  
**Helon Rondam Panzani Silva**  
Subsecretário de Convênios  
366.237.698-97



**PENELOPE CRISTINA DE MATTOS**

26/06/2025

Unidade : SIPEX/SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Destino : DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Para :



EM219603

## SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Contrato Administrativo nº 072/2024**

**Processo Administrativo nº 11282/2023**

**Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto**

**Contratada – CRM Construtora Ltda**

**Objeto** – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeiras, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

**Referente** – Concorrência nº 14/2023

Assunto: Rescisão Contratual – Construção do Museu da Água

Tendo em vista a intenção da não continuidade da obra referenciada pelo contrato destacado anteriormente, seguem os motivos que ensejam a rescisão contratual unilateralmente, tendo como base a lei de licitações vigente à época. Para tanto, utilizou-se a lei Nº 8.666/1993, em seu artigo 78, incisos XII, XV e XVII, segue o descrito nestes incisos e a posterior correlação com os fatos observados:

*XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

*(...)*

*XV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da*



*ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;*

*(...)*

*XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

*Trecho retirado da Lei 8.666/1993 – LEI DE LICITAÇÕES - Art. 78*

Para o contrato, os motivos que ensejam a rescisão estão relacionados aos custos excedentes necessários para a finalização da obra, como a celebração de um termo de aditamento para alteração do tipo de fundação utilizado na casa de bombas, além da destinação adequada do esgoto, com o bombeamento para a rede mais próxima (implantação de uma estação elevatória) aliado a necessidade de uma nova compra de todos os materiais que irão compor a parte da museografia interna, custos estes que não estão previstos, principalmente os custos necessários para a celebração de um termo de aditamento – tido como uma despesa de curto prazo. Neste último ponto, é importante ressaltar que o objeto deste contrato contemplava apenas a execução do prédio, portanto, ao fim do contrato, a função turística ainda não estaria atendida, sendo alcançada apenas após a elaboração/contratação/execução de toda a museografia interna.

Outro ponto fundamental que reforça a necessidade é a localização em uma área de várzea, como pode ser observado durante as chuvas que ocorreram em janeiro/fevereiro de 2025, demonstrando que toda a área está sujeita a inundação, impactando diretamente na esfera ambiental, uma vez que a impermeabilização de uma área inundável transfere o problema/enchimento de área para locais mais a jusante, trazendo grandes impactos ambientais e sociais, não só para o Município de Salto como para todos os municípios localizados ao longo do leito.



Contextualizando sobre o aumento da área de várzea ou até da cota de cheia do rio, estes fatos estão vinculados as alterações climáticas que afetam o mundo todo e que contribuem para a redução dos períodos de retorno, uma vez que a ocorrência de chuvas de maiores magnitudes apresenta um tempo de reincidência maior, porém estes períodos vêm reduzindo cada vez mais. Este fato pode ser observado no relatório de Mudança de Clima no Brasil, apresentado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação em 2024, com apoio da WWF e Instituto Alana, destacando o aumento de temperatura acelerando as precipitações e resultando em eventos climáticos extremos (como inundações e chuvas intensas), principalmente para a região Sul e Sudeste, com alto nível de confiança na atribuição destes cenários, segundo o próprio relatório. Juntamente com o relatório, pode-se utilizar o trabalho coordenado por Seneviratne (et. Al), capítulo 11, "*Weather and Climate Extreme Events in a Changing Climate*", que também relata as consequências diretas do aumento da temperatura na redução dos períodos de retorno, destacando inclusive um aumento de 20% e até em 45% na intensidade do evento de uma chuva com período de retorno de 100 anos, a partir da variação climática de 1,5°C – 2,0°C. Estes eventos de elevação da cota de cheia podem ser percebidos com maior frequência na região sul do país, com as constantes inundações e até as superações das cotas de cheia estimadas anteriormente, reforçando a tese da dificuldade na implantação de edificações próximas à corpos hídricos pela constante mudança da intensidade das chuvas.

Portanto, é possível perceber que os fatores que impactam diretamente na enchente de determinadas áreas apresentam difícil projeção, por estar vinculado aos fatores suscetíveis às mudanças climáticas (aumento da temperatura anual e índices de precipitação), sendo possível a caracterização de um fato imprevisível uma vez que além da ocorrência das chuvas de grande intensidade em períodos menores, a impermeabilização das bacias a montante, das áreas de várzea, acaba por transferir estas áreas para regiões mais a jusante do leito. Ademais, os



dispositivos existentes que possuem a intensidade da chuva como um dos fatores para dimensionamento podem não suprir a demanda, citando como exemplo a ponte implantada, que passa a atuar como represa (gargalo) gerando a inundação de áreas próximas. Com isso, observa-se que a situação que ocorreu em janeiro/fevereiro deste ano pode apresentar períodos de retorno cada vez menores.

Acerca do estágio físico, a obra apresentou execução parcial resultando em uma evolução de 25,94% do valor total orçado no objeto, sendo o valor total acumulado de R\$ 1.222.777,98, como pode ser observado nos boletins de medição emitidos ao decorrer da obra em conjunto com os relatórios fotográficos e diários de obra. É importante ressaltar que havia pendência no pagamento da medição 3, emitida em 14 de outubro de 2024, com emissão de nota parcial além da medição 4, posteriormente emitida. Os pagamentos da nota fiscal com valor remanescente da medição 3 e a nota fiscal da medição 4 foram realizados neste ano, com um período de pagamento superior a 90 dias o que, de acordo com o inciso XV, do artigo 78, já seria uma motivação para a solicitação da rescisão contratual, do ponto de vista da contratada.

Por se tratar de uma obra conveniada, foi necessário realizar verificações junto à Secretaria de Turismo do Estado para a continuidade ou encerramento da obra, que ocorreram nas datas 13 de fevereiro de 2025, com a vistoria do fiscal do convênio, na data 14 de março de 2025, com reunião virtual em conjunto com representantes do DADETUR e na data 16 de Maio de 2025, com reunião na sede da Secretaria de Turismo e Viagens – DADETUR, além da apresentação do ofício demonstrando as justificativas que motivaram a solicitação do distrato do Convênio Nº 180/2022, encaminhado na data 02 de Abril de 2025.

A partir dos incisos destacados na legislação vigente à época da licitação, bem como os fatos apresentados que reforçam as hipóteses levantadas, entende-se que o encerramento do contrato é uma saída viável para a defesa do interesse



público, principalmente na alocação de recursos financeiros não provisionados e no impacto ambiental que a continuidade da obra pode gerar para a sociedade como um todo.

Estância Turística de Salto, 26 de junho de 2025



**Márcia Mendes Villegas**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



2036



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS – DADETUR**

REGISTRO DE REUNIÃO TÉCNICA (Virtual)	
MUNICÍPIO	DATA
Salto	14/03/2025
	Início:14:00h                      Término: 15:00h
SETUR/DADETUR	Aline de Assis Bernardo – Diretora do DADETUR
CDHU	Silmara Ito - Técnica
	Paulo Eduardo Politano - Engenheiro
	José Fernando Callegari - Engenheiro
PREFEITURA	Iara Gonzaga Bortoluci – Secretária Comunicação e Turismo
	Stefani Feirantes Arraes – Chefe de Gabinete
	Elon Ronda V. Silva – Sec. Desenvolvimento Urbano

**Assuntos tratados:**

A presente reunião virtual foi solicitada pela administração municipal e foram abordados os convênios abaixo identificados:

- **Convênio 260/2021 - Reforma do Parque Rocha Moutonnee:**  
Obra concluída. Prestação de contas final se encontra no contábil para aprovação e encerramento do processo.
- **Convênio 270/2021 - Revitalização do Complexo da Turístico da Cachoeira e Entorno:**  
Obra concluída. Prestação de contas final se encontra no contábil para aprovação e encerramento do processo.
- **Convênio 083/2015 – Recapeamento de Vias do Centro Velho da Cidade:**  
Obra concluída com laudo técnico de engenharia elaborado, e a prestação de contas seguirá para o contábil para análise visando o encerramento.
- **Convênio 192/2022 – Criação do Espaço em Homenagem à Comunidade Japonesa Saltense:**  
Obra concluída. O município deverá enviar a prestação de contas final para aprovação e encerramento processual. Foi solicitado agilidade ao município.



28031

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**

**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS – DADETUR**

- **Convênio 245/2022 – Revitalização do Complexo Turístico da Cachoeira e Entorno – Etapa 2:**  
Obra em finalização, com liberação de todas as parcelas.  
O município deverá providenciar o envio da prestação de contas final com agilidade visando o encerramento do processo.
  
- **Convênio 156/2021 – Implantação da Rua da Barra:**  
Obra em execução. Liberadas todas as parcelas.  
A assessoria técnica da SETUR apontou a não realização de diversos serviços constantes da planilha formalizada sendo: calçada junto a ponte, lombofaixa em asfalto, luminárias e defesa metálica.  
Os representantes do município ficaram de averiguar todos os pontos citados, e verificarem os que serão realizados e os que deixarão de ser executados. Quanto a lombofaixa entendem ser mais viável sua execução em concreto e sobre a defesa irão ver a real necessidade de sua instalação.  
Diante do exposto a diretora do DADETUR deixou claro que no caso da execução da lombofaixa em concreto deverá ser suportada com recursos do município. No caso de deixar de ser executados a lombofaixa e a defesa metálica, deverá ser encaminhado justificativas com anuência do departamento de trânsito municipal.  
Foi solicitado agilidade para a finalização dos trabalhos, e envio da prestação de contas para encerramento do convênio.
  
- **Convênio 180/2022 – Museu da Água:**  
Obra em execução com liberação da 1ª parcela.  
A Sra. Iara Gonzaga Bortoluci informou que nas últimas chuvas ocorridas o local de implantação do Museu da Água foi totalmente inundado, sendo que historicamente isso ocorre a anos, haja vista, que esse terreno fica as margens do Rio Buru, que desagua no Rio Tietê, sendo que quando acontece o aumento do volume do rio Tietê ocorre o represamento e alagamento de toda a região de implantação da obra. Juntamente com o Sr. Elon Ronda posicionaram que a administração municipal atual não tem interesse em dar continuidade na execução do objeto. Pontuaram que até os membros do COMTUR estão contrários à sua execução.  
A diretora do DADETUR esclareceu que no caso do município optar pela não continuidade dos trabalhos, deverá ocorrer a devolução de todos os recursos repassados ao município, com as devidas correções financeiras. Alertou para o desgaste da administração municipal junto a opinião pública, quanto a paralisação com prejuízo elevado de recursos públicos haja vista o estágio em que a obra se encontra.  
A assessoria técnica da SETUR questionou quanto a existência de estudos sobre os fatos relatados, com relatórios dos órgãos responsáveis quanto aos índices pluviométricos e/ou de defesa civil (municipal ou de outra esfera), pois podem vir a ocorrer questionamentos dos órgãos fiscalizadores e ações do ministério público. Disseram não ter tais estudos e tão somente o histórico das ocorrências das inundações ao longo dos anos, o que no entendimento da assessoria técnica da SETUR é insuficiente e frágil diante de possíveis contestações.  
Os representantes apontaram também a dificuldade de promover o esgotamento sanitário, pois as cotas do terreno e da obra ficam abaixo do nível da via pública e da rede de esgotos existentes, e a solução por fossas sépticas não é viável devido a inundação verificada.  
A assessoria técnica da SETUR argumentou entender que o município, e de forma direta, a equipe técnica municipal, deveriam realizar estudos buscando trazer soluções para os problemas apontados, para com isso subsidiar o administrador do município a tomar



Post

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS – DADETUR**

decisão com embasamento técnico e com valores financeiros que deverão ser dispendidos para as possíveis soluções. Lembraram que o DADETUR, a pedido do município, concedeu aditivo de adequação dos serviços para o alteamento do nível final do baldrame da edificação, justamente para minimizar os efeitos negativos dos alagamentos provocados pelo rio Buru.

Após o posicionamento por parte do município e dos esclarecimentos e questionamentos da diretora do DADETUR e equipe de assessoria técnica, os representantes da administração municipal irá promover reunião com o prefeito municipal para levar a posição da SETUR e definirem quanto a obra em pauta. Se comprometeram a dar retorno ao DADETUR/SETUR quanto a posição a ser tomada pelo município pela continuidade ou não dos trabalhos.

Sem mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Salto, 02 de abril de 2025

**Ofício nº SDU/CONV/039/2025**

À Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo  
DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos.

**Assunto:** Justificativa para solicitação de distrato do Convênio nº 180/2022

**Objeto:** Museu da Água

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, na pessoa do Excelentíssimo Senhor José Geraldo Garcia, vem, através desta, justificar a necessidade de distrato do Termo de Convênio nº 180/2022, firmado entre DADETUR e a Prefeitura da Estância Turística de Salto, referente a construção do Museu da água, localizada em Av. José Maria Marques de Oliveira, 0, Portal dos Bandeirantes, Salto/SP, CEP 13.327-300.

A decisão pelo distrato se deve a diversos fatores que inviabilizam a continuidade da obra, conforme descrito a seguir:

1. **Localização inadequada:** A obra foi implantada em uma área correspondente ao leito maior do rio, com histórico de inundações registradas em 1989, 2019, 2023, 2024 e novamente em 2025. Apesar do acréscimo de valor para elevação do nível do local, a medida se mostrou ineficaz, visto que, nas chuvas do fim de 2024 e início de 2025, a área voltou a inundar. Além disso, a região está em expansão urbana, resultando no aumento da impermeabilização do solo devido às novas construções, agravando ainda mais o volume de água escoado para os mananciais e elevando os riscos de novas enchentes, já que o rio Buru, que margeia o local, é um afluente do rio Tietê, de grande volume de água. Ressalta-se que não houve estudo preliminar adequado, como o de cota



de cheia, para avaliar a viabilidade da implantação da obra no local. Ademais, por ser um afluente do rio Tietê, o volume do rio Buru também é influenciado pela impermeabilização do solo em outras cidades ao longo da bacia hidrográfica, intensificando ainda mais os riscos de alagamentos no local da obra.

2. **Crise hídrica e desperdício de recursos essenciais:** A cidade enfrenta uma grave crise de abastecimento de água, impactando diretamente a população, que já sofre com a escassez desse recurso fundamental. Em um cenário de incerteza, a continuidade da obra representaria um consumo elevado de água, desviando um recurso que deveria ser priorizado para o abastecimento doméstico e para a sobrevivência da população. Manter essa obra em andamento não apenas comprometeria os já limitados reservatórios hídricos da cidade, como também agravaria a crise, impondo um sacrifício ainda maior à população, que já enfrenta dificuldades para suprir suas necessidades básicas.
3. **Ausência de infraestrutura de saneamento:** No local da obra, não há rede de esgoto disponível na via em frente ao lote do museu. A única alternativa viável seria a construção de uma fossa séptica, que, em caso de inundações, poderia contaminar o rio, configurando um crime ambiental. Além disso, o sumidouro estaria em nível de lençol freático, contaminando-o. Para resolver essa questão de maneira sustentável, seria necessária a construção de uma estação elevatória, cujo custo é elevado e inviável no contexto atual.
4. **Alto custo de contenção contra inundações:** Para garantir a segurança do museu contra enchentes, seria necessária a construção de uma contenção, cujo investimento é elevado e não se justifica financeiramente frente às restrições orçamentárias. Ademais, essa medida pode não ser eficaz, pois depende de outros fatores vinculados a diferentes municípios, uma vez que águas vindouras da impermeabilização da bacia a montante



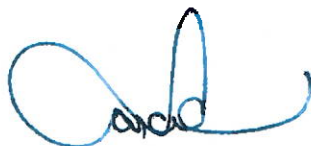
auxiliarão na elevação de nível do rio neste trecho, como já relatado em item 1.

Diante desses fatores e considerando os impactos ambientais, financeiros e estruturais que a continuidade da obra traria, solicitamos formalmente a adoção das providências necessárias para o distrato do convênio nos termos da legislação vigente.

O município tem conhecimento que após formalização do distrato e prestação de contas referente ao executado até o momento, haverá necessidade de devolução dos recursos do Convênio recebidos, conforme orientação DADETUR.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e auxiliar no processo de transição.

Atenciosamente,



**José Geraldo Garcia**

**Prefeito da Estância Turística de Salto**



**Marcia Mendes Villegas**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano**





2012

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS – DADETUR**

REGISTRO DE REUNIÃO TÉCNICA	
MUNICÍPIO	DATA
Salto	16/05/2025
	Início:10:30h                      Término: 11:30h
SETUR/DADETUR	Aline de Assis Bernardo – Diretora do DADETUR
CDHU	Silvana Botta - Coordenadora Paulo Eduardo Politano - Engenheiro José Fernando Callegari - Engenheiro
PREFEITURA	Gabriel Freitas Dágola - Engenheiro Helon Rondam P. Silva – Chefe de Gabinete Carolina Gava - Arquiteta Stefani Queirantes – Chefe de Gabinete Sec. Turismo

**Assuntos tratados:**

A presente reunião foi solicitada pela administração municipal de Salto e foram abordados os convênios abaixo identificados:

- **Convênio 260/2021 - Reforma do Parque Rocha Moutonné:**
- **Convênio 270/2021 – Revitalização do Complexo Turístico da Cachoeira e Entorno:**  
Ambos os convênios se encontram com obras concluídas.  
Prestação de contas final encaminhadas e se encontram no contábil para análise visando o encerramento dos convênios.  
Os representantes do município foram orientados a não promoverem alterações nos serviços realizados sob pena de devolução dos valores dos serviços retirados/alterados.
- **Convênio 083/2015 – Recapeamento de Vias do Centro Velho da Cidade:**  
Obra concluída.  
Encaminhada prestação de contas final, porém, deverá ser realizada visita técnica final visando o encerramento.
- **Convênio 245/2022 – Revitalização do Complexo Turístico da Cachoeira e Entorno – Etapa 2:**  
Obra em fase final de execução. Liberada a 2ª parcela, aguardando encerramento dos trabalhos e envio da prestação de contas final para o encerramento do convênio.  
O engenheiro Gabriel Freitas informou que o recolhimento da DARE será realizado no dia 30/05/2025, sendo que aguardarão o prazo para recolhimento dos encargos para o encaminhamento da prestação de contas.



2043

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS – DADETUR**

- **Convênio 192/2022 – Criação do Espaço em Homenagem à Comunidade Japonesa Saltense:**  
Obra concluída.  
O município enviou a prestação de contas final, sendo que o engenheiro Calegari irá realizar a vistoria final para encerramento.
  
- **Convênio 180/2022 – Museu da Água:**  
A administração municipal encaminhou ofício com a solicitação da rescisão do termo de Convênio com a devolução integral dos recursos, não irá executar o objeto.  
O município irá inserir no Sistema Sem Papel a documentação de prestação de contas final para o encerramento do convênio do processo.
  
- **Convênio 156/2021 – Implantação da Rua da Barra:**  
O engenheiro Gabriel Freitas percorreu sobre os serviços que não irão executar por questões técnicas e funcionais, sendo:
  - Não execução da ampliação da calçada na ponte sobre o rio Jundiá na rua Marechal Rondon;
  - A implantação de lombos faixa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, pois a via possui baixo fluxo, não justificando sua implantação;
  - Não será realizado a defesa metálica e sinalização horizontal próximo a Avenida Vicente Schivitaro, por orientações da Secretaria de Trânsito do município, irá apresentar posição do órgão;Apontou também os serviços que o município irá realizar com recursos próprios, sendo:
  - No Beco da Memória colocação do piso de alerta no início e final do trecho;
  - Na ponte sobre rio Jundiá execução de mureta sob o gradil para servir de referência para pessoas com deficiência visual, e instalação de piso de alerta na calçada nas extremidades da ponte.A equipe técnica municipal deverá apresentar documentação técnica com todas essas mudanças, com justificativa de todas as alterações, propiciando o acompanhamento pelo engenheiro Calegari, e com entrega até o dia 30/05/2025.

Sem mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



CRM CONSTRUTORA

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento) 72/2024

Início da obra - data 27/05/2024

Previsão Término obra 27/05/2025

CTEF - Valor total inicial (R\$) R\$ 4.714.698,33

CTEF - dt assinatura

CTEF - dt último Ault. R\$ 4.714.698,33

## BOLETIM DE MEDIÇÃO 4

BM - número 04

BM - Data emissão 15/04/2025

BM - Período da referência da medição de 15/04/2024 a 15/04/2025

Empresa Contratada CRM Construtora Ltda

Objeto do CTEF (resumido) Construção do Museu da Água

Local da obra (Bairro / Município / UF) Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes - Área Institucional 1 - Sabesp

Grau de Sigilo R00

Nº do CT 72/2024

Tomador/Ag.Promotor ou Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse

Fonte de Recursos

outra (descrever)

OCU

FGTS ou

Item	Descrição dos serviços do Orçamento	Previsão no Orçamento				Executado Físico (%)			Executado Financeiro (R\$)	
		Unid	Códex	Grupo Unitário	Preço Total	Acum até o período anterior	Medido no período		Acumulado até o período anterior	Medido no período
							Quantidade	%		
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES				215.930,77			204.920,93	10.735,81	216.698,62
1001	Placa de identificação para obra	M2	24,00	871,76	20.822,65	100,00%		20.822,65		20.822,65
1002	Locação de obra de edificação	M2	5564,88	18,46	91.700,74	100,00%		91.700,74		91.700,74
1003	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	904,67	9.656,09	41,67%	5,00	4.023,35	4.023,34	9.648,99
1004	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	1.342,46	16.109,43	41,67%	5,00	6.712,28	6.712,27	13.424,53
1005	Tapume fixo para fechamento de áreas, com pontão	M2	779,20	104,87	81.581,92	100,00%		81.581,92		81.581,92
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO				215.764,70			215.764,70		215.764,70
2001	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	15,79	38.433,64	100,00%		38.433,64		38.433,64
2002	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN sem farramento de solo em campo aberto	M3	2811,37	19,05	38.698,67	100,00%		38.698,67		38.698,67
2003	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	2811,37	50,02	140.832,39	100,00%		140.832,39		140.832,39
3	INFRAESTRUTURA				372.028,44			368.618,43		368.618,43
01.01	FUNDAÇÃO				84.241,56			84.241,56		84.241,56
3101	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	275,00	53,36	14.673,87	100,00%		14.673,87		14.673,87
3102	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	35.913,98	35.913,98	100,00%		35.913,98		35.913,98
3103	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1367,81	11,20	15.326,98	100,00%		15.326,98		15.326,98
3104	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	40,26	455,22	18.327,33	100,00%		18.327,33		18.327,33

2844

2844

FUNDAÇÃO TIPO RADIER																		
03.02										160.088,17				160.088,18				160.088,18
3201	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	530,12						73.755,80	100,00%			73.755,80				73.755,80
3202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	168,05						23.381,30	100,00%			23.381,30				23.381,30
3203	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,80	11,20						67.844,64	100,00%			67.844,64				67.844,64
3204	Forma em madeira comum para fundação	M2	93,83	98,58						5.308,43	100,00%			5.308,43				5.308,43

FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA																		
03.03										3.597,82								
3301	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	530,12						1.325,30								
3302	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	168,05						420,13								
3303	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	11,20						1.347,91								
3304	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	5,88	58,77						351,44								
3305	Rebordo manual aplicado sem controle de compactação	M3	3,38	18,59						82,84								

BLOCOS DE COROAMENTO																		
03.04										35.789,14				35.789,14				35.789,14
3401	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	69,77						1.185,22	100,00%			1.185,22				1.185,22
3402	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	98,58						10.302,35	100,00%			10.302,35				10.302,35
3403	Lastró de pedra britada	M3	2,25	183,85						413,86	100,00%			413,86				413,86
3404	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	11,20						11.718,82	100,00%			11.718,82				11.718,82
3405	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,78	530,12						8.370,82	100,00%			8.370,82				8.370,82
3406	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,78	168,05						2.653,57	100,00%			2.653,57				2.653,57
3407	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	19,54						1.039,99	100,00%			1.039,99				1.039,99
3408	Rebordo manual aplicado sem controle de compactação	M3	4,04	18,59						75,11	100,00%			75,11				75,11

VIGAS BALDRAME																		
03.05										86.429,59				86.429,59				86.429,59
3501	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	59,77						7.772,35	100,00%			7.772,35				7.772,35
3502	Forma em madeira comum para fundação	M2	284,06	98,58						28.987,74	100,00%			28.987,74				28.987,74
3503	Lastró de pedra britada	M3	6,50	183,85						1.582,70	100,00%			1.582,70				1.582,70

200

3504	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa	KG	1728,78	11,20	18.388,42	100,00%	100,00%	18.388,42	100,00%	19.365,42
3505	Concreto usinado, fck = 20 MPa - para bombamento	M3	32,51	530,12	17.234,25	100,00%	100,00%	17.234,25	100,00%	17.234,25
3506	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	188,05	5.483,42	100,00%	100,00%	5.483,42	100,00%	5.483,42
3507	Impressibilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06	16,54	5.746,33	100,00%	100,00%	5.746,33	100,00%	5.746,33
3508	Reatero manual apilado sem controle de compactação	M3	97,53	18,56	1.813,29	100,00%	100,00%	1.813,29	100,00%	1.813,29
3509	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	14,77	480,05	100,00%	100,00%	480,05	100,00%	480,05

4	<b>SUPERESTRUTURA</b>				383.902,89			117.045,88		194.304,48
04.01	<b>NÍVEL 1 (4m)</b>				272.518,78			117.045,88		194.304,48
04.01.01	<b>PILARES</b>				97.447,36			38.647,41		65.981,87
04.01.01.001	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	240,92	192,40	38.715,61	44,80%	51,68%	125,00	18.468,83	35.538,93
04.01.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa	KG	1848,00	11,20	20.705,42	63,25%	36,71%	678,40	13.104,48	20.702,57
04.01.01.003	Concreto Usinado fck = 25 MPa	M3	17,90	455,22	8.146,52	55,87%	39,11%	7,00	4.552,24	7.738,78
04.01.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	116,08	2.077,90	55,97%	39,11%	7,00	1.160,84	1.873,40

04.01.02	<b>VIGAS</b>				76.879,46			28.224,46		60.118,34
04.01.02.001	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	282,38	152,40	39.985,95	38,11%	38,11%	100,00	15.239,71	30.478,71
04.01.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa	KG	1607,18	11,20	19.007,21	43,55%	28,00%	450,00	7.442,86	12.562,86
04.01.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	22,54	455,22	10.286,78	39,59%	13,31%	3,00	4.067,02	5.462,88
04.01.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	116,08	2.616,59	39,93%	13,31%	3,00	1.044,75	1.392,89

04.01.03	<b>ALVENARIA</b>				61.073,94			33.678,84		97.879,82
04.01.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	656,84	93,01	61.073,94	55,14%	39,26%	258,30	33.678,84	57.873,62

04.01.04	<b>LAJE</b>				72.924,05			19.840,60		20.488,95
04.01.04.001	Laje pré-fabricada unidirecional em viga trepida/junta em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	284,61	172,65	45.797,92	39,65%	0,38%	1,00	18.150,38	19.332,31
04.01.04.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fck = 500 MPa	KG	479,25	11,20	5.999,63	31,30%	8,35%	40,00	1.860,63	2.128,83
04.01.04.003	Laje pré-fabricada unidirecional em viga trepida/junta em EPS LT 16 (12+4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	18,94	198,01	3.320,42					

*[Handwritten signature and initials]*

04.01.04.004	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/ajota em EPS LT 20(16 + 4), com chapa de concreto de 25 MPa	M2	35,64	216,14	7.746,42			
04.01.04.005	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	185,13	6.488,77			
04.01.04.006	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	455,22	3.059,21			
04.01.04.007	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	168,05	1.132,68			
04.02	<b>NIVEL 2 (4m)</b>				<b>96.193,91</b>			
04.02.01	<b>PILARES</b>				<b>44.467,50</b>			
04.02.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	167,80	106,02	20.268,25			
04.02.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,56	11,20	15.028,90			
04.02.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	455,22	7.292,68			
04.02.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	116,05	1.859,95			
04.02.02	<b>VIGAS</b>				<b>57.383,79</b>			
04.02.02.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	299,44	106,02	31.265,46			
04.02.02.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	11,20	11.466,56			
04.02.02.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	455,22	11.648,19			
04.02.02.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	116,05	2.970,56			
04.02.03	<b>ALVENARIA</b>				<b>45.726,40</b>			
04.02.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	481,63	93,01	45.726,40			
04.03	<b>COBERTURA (4m)</b>				<b>35.193,16</b>			
04.03.01	<b>PILARES</b>				<b>8.406,61</b>			
04.03.01.001	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	36,50	106,02	3.842,75			
04.03.01.002	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18	11,20	2.601,40			
04.03.01.003	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,28	455,22	1.484,03			
04.03.01.004	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,28	116,05	376,43			

8  
204  
15





158  
Rosa

5141	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	3,00	1.842,75	1.842,75	1.842,75	100,00%	1.642,75	1.842,75	
5142	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 60° para lâmpada LED	UN	18,00	250,29	4.505,22	4.004,64				
5143	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1.400 até 1510 lm	UN	16,00	34,54	552,68					
5144	Caixa de medição externa tipo L (600 x 600 x 270) mm, padrão concessionárias	UN	1,00	1.183,70	1.183,70	1.183,70	100,00%	1.183,70	1.183,70	
5145	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 55 DIN / 40 Sch-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.197,41	1.197,41					
5146	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 18 DIN / 12 Sch-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	667,47	667,47					
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>										
5201	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	64.847,87	64.847,87	64.847,87				
5202	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	25.645,67	25.645,67	25.645,67				
5203	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 1 TR	UN	2,00	4.971,76	9.943,56	9.943,56				
5204	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 4 TR	UN	2,00	6.115,98	12.231,97	12.231,97				
5205	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 2 TR	UN	1,00	5.541,09	5.541,09	5.541,09				
5206	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 3 TR	UN	1,00	5.946,82	5.946,82	5.946,82				
5207	Exaustor elétrico em plástico vazado de 150 a 190m³/h	UN	1,00	378,13	378,13	378,13				
5208	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,00	40,28	604,15	604,15				
5209	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	17,00	51,30	872,10	872,10				
5210	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	28,00	62,51	1.625,23	1.625,23				
5211	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4" - inclusive conexões	M	13,00	53,31	693,04	693,04				
5212	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8" - inclusive conexões	M	10,00	150,18	1.501,76	1.501,76				
5213	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,18" - inclusive conexões	M	23,00	179,88	3.697,98	3.697,98				
5214	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,315" - inclusive conexões	M	8,00	230,55	1.844,42	1.844,42				
5215	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1,56" - inclusive conexões	M	1,80	270,11	270,11	270,11				







6311	Tubo de PVC rígido branco P/B com viti e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,50	89,84	1.559,57				
6312	Tubo de PVC rígido branco pontas lisas, soldáveis linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	35,73	503,74				
6313	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,840 X 0,60, 6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	4,00	640,84	2.563,76				
6314	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	97,74	97,74				
06.04	<b>AGUAS PLUVIAIS</b>				<b>25.840,89</b>				
6401	CALHA EM CHAPÁ DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	90,80	160,80	15.427,20				
6402	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREHAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_09/2022	UN	5,00	11,59	57,95				
6403	Tubo de PVC rígido branco P/B com viti e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,89	76,71	1.433,89				
6404	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 76 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	M	9,40	44,16	415,12				
6405	LUIVA SIMPLES PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	UN	20,00	28,51	570,29				
6406	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8X1,0X1,0 M, AF_12/2020	UN	6,00	997,05	7.878,39				
7	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>600.835,47</b>				<b>6.039,50</b>
07.01	<b>PISO</b>				<b>285.566,06</b>				
7101	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,06	379,26	191.935,94				
7102	Lastrão de pedra bruta	M3	29,52	183,85	5.427,17				
7103	EXECUÇÃO DE PASSADI (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	29,52	66,16	1.963,01				
7104	Revestimento em porcelanato esmaltado acinzentado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química 8, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	134,35	78.279,37				
7105	Rodapé em porcelanato esmaltado para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,52	43,57	7.970,59				
07.02	<b>PARIEDES</b>				<b>164.305,20</b>				<b>6.499,89</b>
7201	Chapisco	M2	2534,94	6,87	17.413,31	850,00	33,53%	33,53%	5.639,50
7202	Emboço comum	M2	2534,94	22,17	56.206,77				
7203	Reboco	M2	2534,94	12,63	32.167,78				
7204	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	86,67	6.006,23				
7205	Massa cortia à base de resina acrílica	M2	2465,79	16,82	41.477,11				

2054





11016	Piso telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	1.127,76	13.528,22				
11017	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo péssada pequena	UN	16,00	491,77	7.868,38				
11018	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	227,82	911,33				
12	<b>ACESSIBILIDADE</b>								
12001	Bacia sanitária de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.355,13	1.355,13				
12002	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	53,85	53,85				
12003	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	141,22	282,44				
12004	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_122010	UN	8,00	85,36	682,89				
12005	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	778,42	1.556,85				
12006	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcadoras	UN	2,00	483,13	966,26				
13	<b>LÂMINA D'ÁGUA E CASQUETA</b>								
1301	<b>LÂMINA D'ÁGUA INTERNA</b>				301.798,14				193.998,03
13101	Abertura e prepuro de caixa até 40 cm, compactação do solo/mínimo de 95% do PN e transporte até o local de 1 km	M2	137,09	28,41	25.572,47				5.183,40
13102	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,85	756,70	5.183,40		100,00%		5.183,40
13103	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	137,09	106,55	14.611,34				
13104	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de circulação	M2	137,09	13,71	1.879,41				
1302	<b>LÂMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>								
13201	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	455,22	5.175,90		100,00%		5.175,90
13202	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	168,05	1.910,77				
13203	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	238,77	27.153,20				
13204	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	814,75	11,20	9.126,65				
1303	<b>LÂMINA D'ÁGUA INTERNA RADIER</b>								
13301	Leastro de pedra britada	M3	6,85	183,85	1.258,35		100,00%		1.258,35
13302	Chapisco	M2	57,03	6,87	391,76				

2057  
2057

13303	Emboço comum	M2	57,03	23,17	1.264,56	100,00%	1.264,56	1.264,56	
13304	Revestimento em pastilha de porcelana retangular ou esmaltada de 5,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	57,03	184,22	11.075,35				
13305	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	57,03	13,71	761,84				
13306	Peçola leve solada em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	90,68	118,84	10.646,57				
13307	Vidro laminado temperado fixador de 16 mm	M2	21,13	1.003,62	21.206,80				
13.04	<b>ESCALADA HIDRAULICA</b>								
13601	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,50	456,60	8.447,18				
13.05	<b>CASCATA</b>								
13601	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	53,85	456,80	24.496,81				
13.06	<b>LAMINA D'ÁGUA EXTERNA</b>								
13601	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o local de 1 km	M2	244,83	26,44	6.962,04	100,00%	6.962,04	6.962,04	
13602	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	756,70	9.262,02	100,00%	9.262,02	9.262,02	
13603	Impermeabilização com membrana esfoliada tipo II, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	244,83	106,56	26.094,49				
13604	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	244,83	13,71	3.356,44				
13.17	<b>LAMINA D'ÁGUA EXTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO</b>								
13701	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19	455,22	6.004,41	100,00%	6.004,41	6.004,41	
13702	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19	168,05	2.216,83	100,00%	2.216,83	2.216,83	
13703	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13	238,77	12.695,98	100,00%	12.695,98	12.695,98	
13704	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	618,86	11,20	6.934,86	100,00%	6.934,86	6.934,86	
13.08	<b>LAMINA D'ÁGUA RADNER EXTERNO</b>								
13801	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5246,38	11,20	58.781,42	100,00%	58.781,42	58.781,42	
13802	Leito de pedra britada	M3	13,18	183,85	2.423,11	100,00%	2.423,11	2.423,11	
13803	Chapisco	M2	53,13	6,97	364,97	100,00%	364,97	364,97	

20/08  




14020	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICO PVC, ROSCÁVEL, DN 65 MM (3") PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00	58,16	290,82				
14021	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_05/2022	UN	1,00	48,12	48,12				
15	PASSARELAS EXTERNAS				329,83				
15001	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,88	5,70	329,83				
16	TELHADO				952.420,32				
16001	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	33772,50	22,91	773.643,93				
16002	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	729,42	46,88	33.892,26				
16003	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sandwich, espessura de 0,80 mm, com la de rocha	M2	728,42	160,09	116.291,40				
16004	Culha, tubo, alça em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	233,41	28.592,73				
17	INCÊNDIO				18.789,78				
17001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	117,00	107,25	12.552,53				
17002	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO DN 65 (2 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	169,01	2.028,15				
17003	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	230,75	461,50				
17004	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	116,72	2.334,38				
17005	NIPEL, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	105,56	421,98				
17006	UNÍO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	230,81	461,61				
17007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	294,90	589,80				
17008	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	532,18	532,18				
17009	REGISTRO OU VALVULA GLOBULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	330,78	661,53				
17010	Detector óptico de fumaça com base enterrável	UN	14,00	231,79	3.245,00				
17011	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 lâmpas, 230 V/12 V	UN	1,00	726,12	726,12				
17012	Sineta autovisível tipo endereçável	UN	2,00	274,07	548,14				

151  
2060

17013	Atirgo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	2.052,11	4.104,22				
17014	Luminária para unidade centralizada de sobrepôr completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	112,99	1.807,86				
17015	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	215,70	431,40				
17016	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	315,59	946,76				
17017	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação do modo de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	17,76	53,28				
17018	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	23,95	47,90				
17019	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	18,01	90,03				
17020	Conjunto moto-bomba (certificada) 7,5 cv, multigestão - Itarna 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	8.059,52	8.059,52				
17021	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	19.270,78	19.270,78				

18	SERVÇOS COMPLEMENTARES				145.591,89				
18001	Remoção de entulho separado de obra com caxumba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	103,31	7.231,66				
18002	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	24,15	60.732,81				
18003	Limpeza final da obra	M2	5584,66	13,84	77.597,12				
SUB-TOTAIS					4.714.598,33				
BDI (%)					24,23%				
TOTALS					4.714.598,33	22,76%		3,18%	26,94%
Observações									1.072.848,71
									150.129,27
									1.222.177,98

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
**GLAUBERCARLOS PRIMO**  
 Data: 05/05/2015 16:45:43-0300  
 Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

Empresa: CRM Construtora  
 CNPJ: 18.548.765/0001-58

*Carolina Gouveia*  
 Carimbo Técnico do Provento  
 Nome: Carolina Gouveia  
 Profissão: Arquiteta  
 CAU Nº: A181396-7

Os serviços medidos informados nesta BIM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações anexos pela Secretaria de Administração e Governo Digital e foram executados de acordo com as normas técnicas.

*Gabriel Freitas Dágola*  
 Resp. Técnico - Fiscalização  
 Nome: Gabriel Freitas Dágola  
 Profissão: Engenheiro Civil  
 CREA/SP Nº: 5069903760

Engº Gabriel Freitas Dágola  
 Prefeitura de Salto  
 Sec. Adm. Gov. Digital - Convênios  
 CREA/SP: 5069903760

2861

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo nº 072/2024**

**Processo Administrativo nº 11282/2023**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – CRM Construtora Ltda.

**Objeto** – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

**Referente** – Concorrência nº 14/2023

**Valor Total** – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

**1º TA** – Alteração dos dados bancários.

**2º TA** – Rescisão Contratual

11 20 670  
26/07/25

**O Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Urbano, Sra. Marcia Mendes Villegas**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 149.795.348-05 e RG nº 22.846.556-4, E-mail: [sec.sdu@salto.sp.gov.br](mailto:sec.sdu@salto.sp.gov.br), ora designados simplesmente como **Contratante** e, de outro lado **CRM Construtora Ltda.**, sediada à Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.785/0001-56 e Inscrição Estadual nº 148.447.975.113, telefone (11) 2364-1525, e-mail [glauber@crmconstrutora.com.br](mailto:glauber@crmconstrutora.com.br), neste ato representada pelo **Sr. Glauber Carlos Primo**, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador do RG 32.018.551-5 e do CPF nº 379.733.958-57, doravante designada simplesmente **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

**Do Objeto**

**Cláusula Primeira:**

**1.1.** Em conformidade com o artigo 78, incisos XII, XV e XVII da lei 8666/93, e justificativa e autorização da autoridade competente e para a defesa do interesse público, Administração Municipal resolve rescindir o contrato.

**Cláusula Segunda:**

**2.1.** Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.



Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Marcia Mendes Villegas**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano  
(*Contratante*)

**CRM Construtora Ltda**  
(*Contratada*)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Livania Britto S. Tsujinaka

\_\_\_\_\_  
Thais Barbieri



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADO:** CRM CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 072/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA AGUA, NA ÁREA INSTITUCIONAL "1", LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, PORTAL DOS BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jose Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcia Mendes Villegas  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 149.795.348-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome: Marcia Mendes Villegas  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 149.795.348-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: Glauber Carlos Primo  
Cargo: Assistente Comercial  
CPF: 379.733.958-57  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcia Mendes Villegas  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 149.795.348-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Carolina Gava  
Cargo: Arquiteta  
CPF: 409.841.348-59  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO/OBRA:**

Nome: Gabriel Freitas Dágola  
Cargo: Engenheiro Civil  
CPF: 397.655.528-23  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.*





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 256-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 27/06/2025 04:18

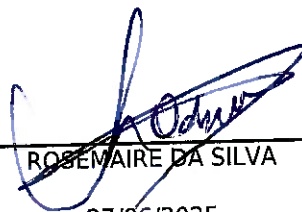
Tramitação nº : 47

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Título de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue para análise e parecer jurídico- rescisão contratual ( volumes 1 a 8)



ROSEMAIRE DA SILVA

27/06/2025

Unidade : SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Destino : -SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Para :



EM219603

2866



23067

PARECER JURÍDICO

EMENTA

Licitação regida pela Lei 8.666/93. Projeto básico e planejamento técnico. Escolha de local sabidamente impróprio (várzea sujeita a inundações). Responsabilidade administrativa e penal. Tipificação penal introduzida pela Lei 14.133/21, que alterou o Código Penal. Necessidade de observância do uso adequado do solo, da estabilidade, segurança e salubridade, à luz da legislação municipal. Providências \* recomendadas.

RELATÓRIO

O Município de Salto celebrou o Contrato nº 072/2024 com a CRM Construtora Ltda., para execução das obras do Museu da Água, no valor total de R\$ 4.714.598,33, com recursos do Estado de São Paulo (DADETUR) e do próprio Município. A obra foi parcialmente executada, havendo pagamento de R\$ 1.270.444,86 à contratada, porém a execução ocorreu em área notoriamente imprópria (várzea do rio), sujeita a histórico de alagamentos (1989, 2019 e 2023), o que compromete sua continuidade e segurança.

A questão submetida versa sobre a existência de previsões legais, tanto na Lei 8.666/93 quanto na Lei 14.133/21 (no aspecto penal), que imponham o dever de planejamento e vedem o desperdício de recursos públicos ao definir obra em local inadequado, bem como da observância das legislações municipais aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO

**1. Aspecto administrativo da contratação - Lei 8.666/93**

Nos termos do art. 6º, IX<sup>1</sup>, da Lei 8.666/93, o projeto básico deve conter elementos suficientes para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental. O art. 7º, §2º, estabelece que obras e serviços somente podem ser licitados quando houver projeto básico aprovado e orçamento detalhado, assegurando a viabilidade.

Assim, mesmo sob a égide da Lei 8.666/93, a Administração tinha o dever de planejar e escolher local tecnicamente idôneo, evitando destinar recursos públicos a obra em área sabidamente sujeita a alagamentos.

<sup>1</sup> IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;"

P



2068

- Remessa dos autos ao Controle Interno, sendo que este poderá remeter ao Procurador Geral do Município para ressarcimento de danos.

Por fim observo que a presente análise foi realizada em regime de urgência, estando a disposição para complementação ou nova consulta, inclusive para análise de nova minuta ou auxiliar na redação de ofícios aos órgãos externos.

Salto, 30 de junho de 2025.

JANAÍNA BASSETTI

Procuradora Municipal  
OAB/SP 155.336 – REG. 7.831-8



2069

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 4-SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 01/07/2025 01:28

Tramitação nº : 48

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue parecer da Dra. Janaína.



THALISSON/SILVA

01/07/2025

Unidade : SIPEX/-SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Destino : DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Para :



EM219603

2070



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 256-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 02/07/2025 08:49

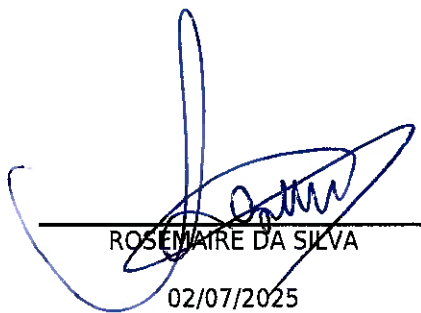
Tramitação nº : 49

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue para manifestação do parecer jurídico

  
ROSEMAIRE DA SILVA  
02/07/2025

Unidade : SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Destino : SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Para :



EM219603



2021

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 02/07/2025 12:09

Tramitação nº : 50

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota . a/c contratos

HELON RONDAM PANZZANI

SILVA

05/09/2025

Unidade : SIPEX/SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Destino : DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Para : ROSEMAIRE DA SILVA



EM219603



202

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 256-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 05/09/2025 08:40

Tramitação nº : 51

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tª de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue volumes 1 a 8 solicitado pelo Deptº de Convênios.

Solicito verificar sobre o pedido de rescisão contratual.

Conforme a tramitação de folhas 2870, o setor de Contratos não recebeu a manifestação sobre o parecer jurídico das folhas 2867 a 2868,

em que a autoridade deve definir os termos da rescisão, conforme observação da Procuradora Municipal.

  
ROSEMAIRE DA SILVA

05/09/2025

Unidade : SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Destino : CONV-CONVÊNIOS

Para :



EM219603



2873

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 118-CONVÊNIOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 18/09/2025 11:07

Tramitação nº : 52

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

↳ de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue volumes 1 a 8 para providências.

FERNANDO GARRIDO

08/10/2025

Unidade : SIPEX/CONV-CONVÊNIOS

Destino : -SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Para :



EM219603



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 4-SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 08/10/2025 02:57

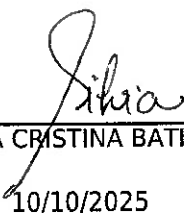
Tramitação nº : 53

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue devolução do processo - volumes: 01,02,03,04,05,06,07 e 08.



SILVIA CRISTINA BATISTA

10/10/2025

Unidade : SIPEX/-SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Destino : SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Para :



EM219603

À  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A/C: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Setor Convênios

A/C: Eng<sup>a</sup> Gabriel Freitas Dágola

### RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.785/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. GLAUBER CARLOS PRIMO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.018.551-5 SSP/SP e do CPF nº 379.733.958-57, vem por meio desta informar que a rescisão contratual será feita amigavelmente entre as partes.

São Paulo, 04 setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

GLAUBER CARLOS PRIMO

Data: 04/09/2025 15:51:50-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2876

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP**

---

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Objeto: Demolição - Museu da Água, na área institucional "1" localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP**

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social: CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP	
Endereço: Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial, São Paulo/SP - CEP 04302020	
Município: São Paulo / SP	CEP: 04566-000
Fone: (11) 2364-1525 Fax: (11) 2364-1456	CNPJ: 10.546.785/0001-56
E-mail: glauber@crmconstrutora.com.br	

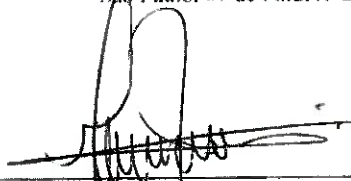
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Glauber Carlos Primo	
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROCURADOR	
CNH: 32.018.551.5 SSP SP	CPF: 379.733.958-57
E-mail: glauber@crmconstrutora.com.br	Telefone: (11) 2364-1425
Cargo: PROCURADOR	

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (RS)
1	1	SERV.	Objeto: Demolição - Museu da Água, na área institucional "1" localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP	RS 171.388,81
VALOR GLOBAL				RS 171.388,81
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos				

**Validade da Proposta:** Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP  
 GLAUBER CARLOS PRIMO  
 PROCURADOR  
 CPF nº 379.733.958-57  
 CNH nº 32.018.551.5 SSP/SP

10.546.785/0001-56  
 CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP  
 Rua Paracatu, 309 - conj 27  
 Pq. Imperial - CEP 04302-020  
 São Paulo - SP

2877



**Dados da Obra:**  
**Objeto:** Demolição - Museu da Água, na área institucional "1" localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP  
**Local:** Avenida José Maria Marques de Oliveira - Portal dos Bandeirantes - Município de Salto/SP

Situação ofertada na licitação:	
Base de Dados	CDHU 191 e SINAPI 08 23
Valor Orçado pela Administração Pública	R\$ 6.024.071,20
Valor Ofertado pela empresa CRM	R\$ 4.714.588,81
Valor do BDI na Licitação	<b>22,87%</b>
Valor do Desconto	<b>21,70%</b>

Item	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Unitário com BDI	Custo Unitário com BDI e desconto	Custo Total
<b>1 Demolição da Edificação</b>									
1.1	Laje								R\$ 3.103,68
1.1.1	03.01.060	CDHU	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	M2	106,00	R\$ 30,54	R\$ 37,40	R\$ 29,28	R\$ 3.103,68
<b>1.2 Vigas</b>									
1.2.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	12,00	R\$ 407,20	R\$ 498,69	R\$ 390,47	R\$ 4.685,64
<b>1.3 Paredes</b>									
1.3.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	17,00	R\$ 407,20	R\$ 498,69	R\$ 390,47	R\$ 6.637,84
1.3.2	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	93,00	R\$ 81,44	R\$ 99,73	R\$ 78,08	R\$ 7.261,44
<b>1.4 Baldrames e Blocos</b>									
1.4.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	48,80	R\$ 407,20	R\$ 498,69	R\$ 390,47	R\$ 18.859,70
<b>2 Demolição da Lâmina D'Água</b>									
2.1	Interno								R\$ 9.589,94
2.1.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	24,56	R\$ 407,20	R\$ 498,69	R\$ 390,47	R\$ 9.589,94
<b>2.2 Exterior</b>									
2.2.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	139,13	R\$ 407,20	R\$ 498,69	R\$ 390,47	R\$ 54.326,09
<b>3 Carga, Transporte e Destinação do Entulho</b>									
3.1	100987	SINAPI	CARRO, MANOBRA E DESMONTAGEM DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, CARRO COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CÁMARA DE 0,80 M³ / 115 HP) E DILATADA 1 VRE (UNIDADE AF. 07/2/20)	M3	450,77	R\$ 8,93	R\$ 10,93	R\$ 8,55	R\$ 1.853,67
3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 5' km até a 10' km	M3	346,71	R\$ 41,27	R\$ 50,54	R\$ 39,67	R\$ 13.719,30
3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	866,77	R\$ 38,24	R\$ 46,83	R\$ 36,66	R\$ 31.775,93
<b>4 Serviços Finais</b>									
4.1	34.01.020	CDHU	Limpeza e regularização de áreas para arjardimento (jardins e canteiros)	M2	5564,86	R\$ 2,04	R\$ 2,49	R\$ 1,94	R\$ 10.795,82
4.2	02.01.203	CDHU	Desmobilização de construção provisória	M2	30,00	R\$ 24,68	R\$ 30,22	R\$ 23,64	R\$ 709,80
4.3	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	779,20	R\$ 8,14	R\$ 9,96	R\$ 7,79	R\$ 6.069,96
<b>Valor Total</b>									<b>R\$ 171.388,81</b>

São Paulo, 07 de outubro de 2013

**CRM CONSTRUTORA LTDA**  
**CLÁUDIO CARLOS PRATO**  
 RG: 32.018.581-5  
 CPF: 375.733.958-57

10.546.785/0001-56

**CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Rua Paracatu, 309 - conj 27  
 Pq. Imperial - CEP 04302-020  
 São Paulo - SP



### Dados da Obra:

**Objeto: Demolição - Museu da Água, na área institucional "1" localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP**  
**Local: Avenida José Maria Marques de Oliveira - Portal dos Bandeirantes - Município de Salto/SP**

Situação ofertada na licitação:	
Base de Dados	CDHU 191 e SINAPI 08.23
Valor Orçado pela Administração Pública	R\$ 6.024.071,20
Valor Ofertado pela empresa CRM	R\$ 4.714.598,33
Valor do BDI na Licitação	22,47%
Valor do Desconto	21,70%

Item	Código	Fonte	Descrição do Serviço	Un.	Quant.
------	--------	-------	----------------------	-----	--------

1 Demolição da Edificação					
1.1	Laje				
1.1.1	03.01.060	CDHU	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo	M2	106,00
De acordo com o último boletim de medição, a área total de laje equivale a 106,00 m <sup>2</sup>					
1.2	Vigas				
1.2.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	12,00
De acordo com o último boletim de medição, o volume total de concreto utilizado para as vigas é de 12,00 m <sup>3</sup>					
1.3	Paredes				
1.3.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	17,00
De acordo com o último boletim de medição, o volume total de concreto utilizado para os pilares é de 17,00 m <sup>3</sup>					
1.3.2	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou	M3	93,00
De acordo com o último boletim de medição, o volume total de alvenaria resulta da área total 620,06 m <sup>2</sup> x 0,15 m (espessura da parede)					
1.4	Baldrame e Blocos				
1.4.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	48,30
De acordo com o último boletim de medição, o volume total de concreto de vigas baldramas e blocos resulta no volume de 48,30 m <sup>3</sup>					


2 Demolição da Lâmina D'água					
2.1	Interno				
2.1.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	24,56
De acordo com o último boletim de medição, o volume total de concreto para o radier interno é de 24,56 m <sup>3</sup>					
2.2	Externo				
2.2.1	03.01.040	CDHU	Demolição manual de concreto armado	M3	139,13

	De acordo com o último boletim de medição, o volume total de concreto para radier externo é de 139,19 m <sup>3</sup>				
--	--	--	--	--	--

3 Carga, Transporte e Destinação do Entulho					
3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,72
O volume total de carga e descarga de entulho é de (106,00 x 0,12 m + 12,00 + 17,00 + 93,00 + 48,30 + 24,56 + 139,13) x 1,30 (Empolamento para o entulho)					
3.2	05.08.080	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	346,71
O volume total de transporte (já com o empolamento do item) é de 346,71 m <sup>3</sup> (106,00 x 0,12 + 12,00 + 17,00 + 93,00 + 48,30 + 24,56 + 139,13)					
3.3	05.09.006	CDHU	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	866,77
Volume total de volume x 2,50 ton/m <sup>3</sup> (Peso específico do concreto armado)					

4 Serviços Finais					
4.1	34.01.020	CDHU	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	5564,86
Área total para regularização - Pós demolição					
4.2	02.01.200	CDHU	Desmobilização de construção provisória	M2	30,00
Área para desmobilização de construção provisória					
4.3	04.03.040	CDHU	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	779,20
Área total de tapume com telha metálica, para retirada					

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

  
 CRM CONSTRUTORA LTDA  
 CLÁUDIO CARLOS PRIMO  
 RG: 32.018.551-5  
 CPF: 379.731.958-57

10.546.785/0001-56

CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua Paracatu, 309 - conj 27  
 Pq. Imperial - CEP 04302-020  
 São Paulo - SP

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO  
DEMOLIÇÃO DO MUSEU DA AGUA  
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO 1º	SOMATÓRIA Σ
1.0	Demolição da Edificação	R\$ 40.548,30	23,66%	R\$ 40.548,30 100,00%	R\$ 40.548,30 100,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO 1º	SOMATÓRIA Σ
2.0	Demolição da Lâmina D'água	R\$ 63.916,03	37,29%	R\$ 63.916,03 100,00%	R\$ 63.916,03 100,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO 1º	SOMATÓRIA Σ
3.0	Carga, Transporte e Destinação do Entulho	R\$ 49.348,90	28,79%	R\$ 49.348,90 100,00%	R\$ 49.348,90 100,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	%	MEDIÇÃO 1º	SOMATÓRIA Σ
4.0	Serviços Finais	R\$ 17.575,58	10,25%	R\$ 17.575,58 100,00%	R\$ 17.575,58 100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 171.388,81</b>	<b>100%</b>		<b>SOMATÓRIA Σ</b>
TOTAL NO MÊS (%)				R\$ 1,00	<b>171.388,81</b>
TOTAL NO MÊS (R\$)				<b>171.388,81</b>	<b>R\$ 171.388,81</b>
TOTAL ACUMULADO (%)				100,00%	<b>100,00%</b>
TOTAL ACUMULADO (R\$)				<b>171.388,81</b>	<b>100,00%</b>

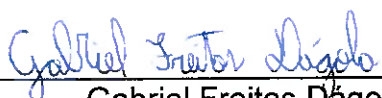
280

## Parecer sobre a proposta – Demolição do Museu da Água

Em análise a planilha orçamentária, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro encaminhada pela empresa CRM Construtora LTDA na data 07 de outubro de 2025, responsável pela execução do Museu da Água, conclui-se que as quantidades apresentadas no memorial de cálculo estão compatíveis com o executado no local (o que pode ser comprovado com o último boletim de medição). Além disso, a base de dados, o BDI e o desconto ofertado na licitação foram mantidos para todos os serviços utilizados na planilha orçamentária de demolição.

Para prosseguimento do processo.

Salto, 15 de outubro de 2025.



Gabriel Freitas Dágola  
Fiscal do Contrato

Engº Gabriel Freitas Dágola  
Prefeitura de Salto  
Sec. Adm. Gov. Digital – Convênios  
CREA/SP: 5069903760





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação

- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 15/10/2025 03:33

Tramitação nº : 54

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Às fl. 2875 a 2880, estão anexados ao processo a solicitação de rescisão contratual e a planilha orçamentária contendo o valor referente à demolição da estrutura existente, juntamente com o cronograma físico-financeiro. Solicito diretrizes acerca do formato de formalização deste serviço, se este será incluído por meio de termo aditivo ou se constará no documento de rescisão contratual.

*Obs! Não consta fl. 2881 no despacho que se refere ao parecer técnico sobre a proposta.*

*Helon Silva*  
Helon Rondam Panzzani Silva  
Subsecretário de Convênios  
366.237.698-97

*Helon Silva*  
HELON RONDAM PANZZANI  
SILVA  
20/10/2025

Unidade : SIPEX/SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Destino : -SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Para :



EM219603

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 4-SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 20/10/2025 11:49

Tramitação nº : 55

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Grupo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Encaminhado para o SDU (museu da água) - AC Helon



THALISSON SILVA  
25/11/2025

Unidade : SIPEX/-SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURIDICOS

Destino : SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Para :



EM219603

## Rescisão Contratual – Museu da Água

Em resposta ao parecer jurídico, informo que a obra apresenta 25,94% de execução, percentual já devidamente remunerado pela Prefeitura de Salto. O restante dos serviços será suprimido do contrato.

Dessa forma, solicita-se o prosseguimento do processo para emissão do termo de rescisão contratual, com a inclusão das novas obrigações a serem atribuídas à contratada.

Informo que o valor R\$ 171.388,81 (descrito nas folhas 2876-2880) contempla todos os serviços de demolição e destinação dos resíduos sólidos com o descarte adequado.

Para prosseguimento do processo.

Salto, 25 de novembro de 2025.

  
Marcia Mendes Villegas

Secretária de Desenvolvimento Urbano



2005

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 26/11/2025 09:28

Tramitação nº : 56

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Tipo de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Para contratos para elaboração de minuta rescisão amigável do Contrato Administrativo, conforme despacho Fl. 2883 verso e 2884.

HELON RONDAM PANZZANI  
SILVA

26/11/2025

Unidade : SIPEX/SDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Destino : SADM-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Para :



EM219603

29806

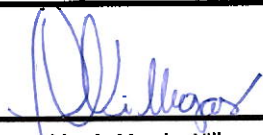


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	
CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
OBJETO	Contratação de empresa para execução de obras para Construção do Museu da Água, no Município de Salto/SP.
CONTRATADA	CRM Construtora Ltda
Nº CONTRATO	072/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	11282/2023
Nº EMPENHO	859/2025
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FICHA)	Ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476)

ANO 2025							
SECRETARIA	FICHA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SDU	1326	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,81	171.388,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,81	171.388,81

TOTAL	R\$ 171.388,81
-------	----------------

Salto, 27 de novembro de 2025

  
Marcia Mendes Villegas  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

7801

NOTA DE EMPENH

Operador: RBLIMA

Número 859/2025

Tipo do Empenho: GLOBAL

Órgão	4-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	Unidade	2-GESTÃO DE CONVÊNIOS
-------	---	---------	-----------------------

CREDOR	35455-CRM CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	10.546.785/0001-56
--------	----------------------------	-----------	--------------------

ENDEREÇO	-		
----------	---	--	--

HISTÓRICO	REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA AGUA, NA ÁREA INSTITUCIONAL "1", LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, PORTAL DOS BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E OS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL. CONFORME CONTRATO Nº72/2024, PROCESSO Nº11282/2024 E CONCORRÊNCIA Nº14/2023. COM VIGENCIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS PREVISTOS.		
-----------	---	--	--

PROCESSO Nº	11282/2023	AUTORIZAÇÃO	
FUNÇÃO	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	695-TURISMO		
FONTE DE RECURSO	1-TESOURO		
COND PAGAMENTO		AF Nº	/
DOTAÇÃO	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476		
NUMERO DA FICHA	1326		
FUNDO			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA	NUMERO	14/2023
CLASSE	-		
ATUAÇÃO	CONSTRUTORA OBRAS		

ELEMENTO DA DESPESA	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO	91-OBRAS EM ANDAMENTO
ITEM	-
VALOR ITEM	1.511.920,27

VALOR DA DOTAÇÃO	1.511.924,54	
TOTAL EMPENHADO	0,00	Saldo atual R\$ 205.105,36
VALOR DESTE EMPENHO	1.511.920,27	
EXTENSO	UM MILHAO E QUINHENTOS E ONZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	
TOTAL RESERVADO	0,00	
SALDO DA DOTAÇÃO	4,27	

Salto, 22 de Janeiro de 2025

*Marcia Mendes Villegas*  
 Ordenador de Despesa  
**Marcia Mendes Villegas**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano  
 149.795.348.05

## Rescisão Contratual – Museu da Água

Em resposta ao parecer jurídico, informo que a obra apresenta 25,94% de execução, percentual já devidamente remunerado pela Prefeitura de Salto. O restante dos serviços será suprimido do contrato.

Dessa forma, solicita-se o prosseguimento do processo para emissão do termo de rescisão contratual, com a inclusão das novas obrigações a serem atribuídas à contratada.

Informo que o valor R\$ 171.388,81 (descrito nas folhas 2876-2880) contempla todos os serviços de demolição e destinação dos resíduos sólidos com o descarte adequado.

O fiscal do contrato será responsável por fazer o acompanhamento de todos os serviços de demolição. Além disso, deverá atestar a remuneração e elaborar o termo de recebimento de demolição da edificação.

Para o termo de rescisão, considerar o prazo de 60 dias de execução do serviço, de acordo com a proposta encaminhada pela empresa, com marco inicial a partir da assinatura do termo rescisão.

Para prosseguimento do processo.

Salto, 02 de dezembro de 2025.



Marcia Mendes Villegas

Secretária de Desenvolvimento Urbano



2009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP**

---

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** DEMOLIÇÃO - Do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social: CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP	
Endereço: Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial, São Paulo/SP - CEP 04302020	
Município: São Paulo / SP	CEP: 04566-000
Fone: (11) 2364-1525 Fax: (11) 2364-1456	CNPJ: 10.546.785 0001-56
E-mail : glauber@crmconstrutora.com.br	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Glauber Carlos Primo	
Qualificação: BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROCURADOR	
CNI: 32.018.551.5 SSP/SP	CPF: 379.733.958-57
E-mail: glauber@crmconstrutora.com.br	Telefone: (11) 2364-1425
Cargo: PROCURADOR	

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (RS)
1	1	SERV.	DEMOLIÇÃO - Do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP	RS 171.388,81
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 171.388,81</b>
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos.				

**Validade da Proposta:** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

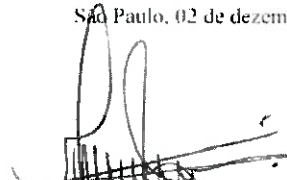
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

**DECLARO,** sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO,** sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARAMOS,** ainda que as demais condições da proposta comercial, permanecem em conformidade com o estipulado no Edital e seus anexos.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025


---

**CRM CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
 GLAUBER CARLOS PRIMO  
 PROCURADOR  
 CPF nº 379.733.958-57  
 CNI nº 32.018.551.5 SSP/SP

## RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contrato Administrativo nº 072/2024**

**Processo Administrativo nº 11282/2023**

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** – CRM Construtora Ltda.

**Objeto** – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

**Referente** – Concorrência nº 14/2023

**Valor Total** – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

**1º TA** – Alteração dos dados bancários.

**Objeto** – Rescisão Contratual.

**Vigência:** 60 (sessenta dias) a partir da assinatura deste termo.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretária de Desenvolvimento Urbano, Sra. Marcia Mendes Villegas**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 149.795.348-05 e RG nº 22.846.556-4, E-mail: [sec.sdu@salto.sp.gov.br](mailto:sec.sdu@salto.sp.gov.br), ora designados simplesmente como **Contratante** e, de outro lado **CRM Construtora Ltda.**, sediada à Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.785/0001-56 e Inscrição Estadual nº 148.447.975.113, telefone (11) 2364-1525, e-mail [glauber@crmconstrutora.com.br](mailto:glauber@crmconstrutora.com.br), neste ato representada pelo Sr. **Glauber Carlos Primo**, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador do RG 32.018.551-5 e do CPF nº 379.733.958-57, doravante designada simplesmente **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### DA RESCISÃO

#### Cláusula Primeira:

1.1. Em conformidade com o artigo 78, incisos XII, XV e XVII da lei 8666/93, e justificativa e autorização da autoridade competente, a Prefeitura de Salto, junto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Subsecretaria de Convênios, resolve lavrar o presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL**, do Contrato Administrativo nº 072/2024, contados 60 (sessenta dias) a partir da assinatura deste termo.

### DA DEMOLIÇÃO/EXECUÇÃO

#### Cláusula Segunda:

2.1 A Contratada, compromete-se a proceder à demolição/remoção completa do serviço parcialmente executado, incluindo estruturas, materiais e quaisquer elementos instalados no local da obra.



2.2. A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 171.388,81 (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme folhas 2881 e 2889 do Processo Administrativo 11282/2023.

**Parágrafo único:**

O período de execução do serviço de demolição deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), a partir da assinatura do termo de rescisão.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Cláusula Terceira:**

3.1. A verba para pagamento do objeto da demolição está de acordo com a dotação orçamentária vigente nº 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476 (ficha 1326), empenho 859/2025, e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

**DO RECEBIMENTO DA OBRA:**

**Cláusula Quarta:**

4.1. Fica determinado que o fiscal e o gestor do contrato acompanharão o serviço de demolição, devendo atestar a remuneração e elaborar o termo de recebimento de demolição da edificação.

**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto, 2 de dezembro de 2025

**Marcia Mendes Villegas**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano  
(Contratante)

GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857

Assinado de forma digital por  
GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857  
Dados: 2025.12.02 11:57:25 -03'00'

**CRM Construtora Ltda**  
(Contratada)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Liviana Britto S. Tsujinaka

\_\_\_\_\_  
Thais Barbieri



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
Av. Tranquillo Giannini, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

Página - 2 de 4  
(11) 4602 8500  
www.salto.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADO:** CRM CONSTRUTORA LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 072/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA AGUA, NA ÁREA INSTITUCIONAL "1", LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, PORTAL DOS BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 2 DE dezembro DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jose Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcia Mendes Villegas  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 149.795.348-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome: Marcia Mendes Villegas  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 149.795.348-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: Glauber Carlos Primo  
Cargo: Assistente Comercial  
CPF: 379.733.958-57

GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857

Assinado de forma digital por  
GLAUBER CARLOS  
PRIMO:37973395857  
Dados: 2025.12.02 11:58:49 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcia Mendes Villegas  
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 149.795.348-05  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Carolina Gava  
Cargo: Arquiteta  
CPF: 409.841.348-59  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO/OBRA:**

Nome: Gabriel Freitas Dágola  
Cargo: Engenheiro Civil  
CPF: 397.655.528-23  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021.*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



2014

Código para verificação: F3A2-5E1C-ED70-FF89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS BARBIERI (CPF 329.XXX.XXX-38) em 02/12/2025 13:30:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL FREITAS DÁGOLA (CPF 397.XXX.XXX-23) em 02/12/2025 14:31:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA GAVA (CPF 409.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 14:40:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIVANIA BRITTO DOS SANTOS TSUJINAKA (CPF 344.XXX.XXX-63) em 02/12/2025 15:13:01  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA MENDES VILLEGAS (CPF 149.XXX.XXX-05) em 02/12/2025 16:18:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 02/12/2025 16:28:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/F3A2-5E1C-ED70-FF89>



Bosi

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI****CNPJ Nº 07.078.236/0001-90****DISPENSA Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 13/2025****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Acompanhamento Técnico da Obra (ATO) da Barragem do Ribeirão Pirai, Etapa 1.**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI E ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.****Data:** 01/12/2025. **Valor Global:** R\$ 249.965,60 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 20.01.00.17.544.0302.1909.4.4.90.51.91. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da data indicada na Ordem de Serviço.

Estância Turística de Salto, 01 de dezembro de 2025.

**NOEMI MEDEIROS BERNARDES - Presidente do CONIRPI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 072/2024****Processo Administrativo nº 11282/2023****Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** - CRM Construtora Ltda.**Objeto** - Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.**Referente** - Concorrência nº 14/2023**Valor Total** - R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**1º TA** - Alteração dos dados bancários.**Objeto** - Rescisão Contratual de forma amigável.**Vigência:** 60 (sessenta dias) a partir da assinatura deste termo.

Estância Turística de Salto, 2 de dezembro de 2025.

**Marcia Mendes Villegas**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 298/2025****Processo Administrativo nº 4458/2025****Contratante:** Município de Salto**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**Objeto:** Contratação de "Instituição de Ensino" especializada para o fornecimento de curso sobre "Gestão e Liderança no Setor Público", a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Referente: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021

**Valor Total:** R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**Vigência:** 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Medida
1	Curso de capacitação "Gestão e Liderança no Setor Público", com carga horária total de 40 horas por turma, destinado a uma turma com até 25 (vinte e cinco) participantes, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Salto.	1	Serviço

Estância Turística de Salto, 2 de dezembro de 2025.

**Claudia Cardoso Barichello Rodrigues**

Secretária de Ação Social e Cidadania

**EXTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 308/2025****Processo Administrativo nº 6066/2025****Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** - STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA**Objeto** - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparo no elevador do Mirante da Ponte Estaiada.**Referente** - Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**Valor Total** - R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).**Vigência** - 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Elevador de Passageiro. Otis GEN 2 Comfort, 2 paradas, 220v 3Ø, com recondição do bloco de segurança após falha na rede elétrica da concessionária, elevador acunhado na última parada, necessário serviços de engenharia para acesso com segurança com montagem de estrutura metálica, abertura e 01 Serviço fechamento de parede do hall inferior ao elevador, aplicação de linha de vida dentro das normas que rege, emissão ART de serviços específicos, içamento de cabine, destravamento de bloco de segurança.	Serviço	1	R\$ 25.520,00	R\$ 25.520,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).					

Estância Turística de Salto, 2 de dezembro de 2025.

**Iara Gonzaga Bortoluci Silva**

Secretária de Comunicação e Turismo

**Extrato de Justificativa - 4º Termo Aditivo Contrato Termo de Colaboração****Processo Administrativo nº 11999/2021**

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de



2016

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de dezembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Contrato Administrativo nº 072/2024 Processo Administrativo nº 11282/2023 Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto Contratada – CRM Construtora Ltda. Objeto – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto. Referente – Concorrência nº 14/2023 Valor Total – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) 1º TA – Alteração dos dados bancários. Objeto – Rescisão Contratual de forma amigável. Vigência: 60 (sessenta dias) a partir da assinatura deste termo. Estância Turística de Salto, 2 de dezembro de 2025. Marcia Mendes Villegas Secretária de Desenvolvimento Urbano



2017

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente: 5-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Nº Processo : 11282/2023

Recebido em : 04/12/2025 01:06

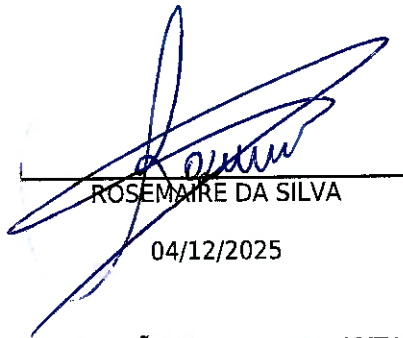
Tramitação nº : 57

Interessado : PREFEITURA DE SALTO

Tipo de Assunto : 706 - A CLASSIFICAR

Nº de Processo : 251 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Cota : Segue volume 8 conforme solicitado Thais.  
Os volumes 1 a 7 já se encontram em Convênios.



ROSEMAIRE DA SILVA  
04/12/2025

Unidade : SIPEX/SADM-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Destino : CONV-CONVÊNIOS

Para :

